



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

*Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento de demandas judiciais de interesse do Município no âmbito do tribunal de justiça da Bahia, tribunal regional federal da 1ª região e tribunais superiores, além de consultoria (preventiva e contenciosa) voltada a administração pública, através da elaboração de pareceres e/ou minutas de peças administrativas e judiciais, bem como, o acompanhamento de processos referentes inquéritos civis e ações civis publicas de interesse do Município, especialmente perante os órgãos governamentais sediados na capital do estado.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração, pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 008/2022**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento de demandas judiciais de interesse do Município no âmbito do tribunal de justiça da Bahia, tribunal regional federal da 1ª região e tribunais superiores, além de consultoria (preventiva e contenciosa) voltada a administração pública, através da elaboração de pareceres e/ou minutas de peças administrativas e judiciais, bem como, o acompanhamento de processos referentes inquéritos civis e ações civis publicas de interesse do Município, especialmente perante os órgãos governamentais sediados na capital do estado, através da empresa **DF ADVOCACIA E CONSULTORIA CARVALHO & GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.505.337/0001-56 com sede na Rua Alceu Moroso Lima, 172, Edif. Salvador OFFICE POOL Sala 1211 e 1212, Caminho das Alvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-770, para o período de 06 (seis) meses, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Inexigibilidade de Licitação.

Urandi - Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal